



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 1 de 75

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

GERAL

COMUNICADO Nº 16, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Instrução Normativa nº 01, Dispõe sobre a entrega de documentos no Gabinete do Prefeito.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 2 de 75

COMUNICADO Nº 16/01 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a entrega de documentos no Gabinete do Prefeito.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO: A necessidade de cumprimento de prazos e formulação de resposta, em especial a requerimentos do Ministério Público, Tribunal de Justiça e Câmara Municipal de Campos do Jordão, nos termos das Leis 1.856, de 13 dezembro de 1991 e 3.901, de 24 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta instrução normativa estabelece os procedimentos para o recebimento, organização, e armazenamento de documentos, visando garantir a segurança, integridade e conformidade com as normas aplicáveis.

Art. 2º. Aplica-se a todos os setores e colaboradores envolvidos no processo de recebimento de documentos nas Secretarias e Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Para fins desta norma, considera-se:

I – Documento: Qualquer registro, físico ou digital, que contenha informações relevantes.

II – Recebimento: Processo de obtenção de documentos de fontes internas ou externas.

Instrução Normativa nº 01, de 07/01/2025 – Pág. 1/3

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordaosp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 3 de 75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. Procedimentos para recebimento de Documentos:

- I – O recebimento deve ser feito com base em uma solicitação formal, indicando os documentos necessários e a finalidade.
- II – Em casos de documentos sensíveis ou confidenciais, deve-se assegurar o sigilo e a proteção dos dados.
- III – Os pedidos de informações da Câmara Municipal, serão recebidos pelo Gabinete do Prefeito e encaminhado para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais.
- IV – Os pedidos de informações do Ministério Público e Tribunal de Justiça, serão recebidos pelo Gabinete do Prefeito e encaminhado para a Secretaria Municipal de Justiça.

Art. 5º. Responsabilidades das Secretarias Municipais de Relações Institucionais e de Justiça:

- I – Cabe aos responsáveis pelo recebimento garantir a autenticidade, integridade e validade dos documentos recebidos.
- II – Controlar o fluxo dos documentos para que retornem em tempo hábil para emissão da resposta.
- III – Providenciar o ofício com as informações necessárias para responder o pedido de informação.
- IV – Controlar o prazo para a resposta definitiva ao órgão solicitante.
- V – O setor de ARQUIVO será responsável pelo arquivamento, após prestadas as devidas respostas.

Art. 6º. Responsabilidade das demais Secretarias:

- I – Controlar o fluxo dos documentos para que retornem em tempo hábil para emissão da resposta.
- II – Garantir que as respostas sejam digitadas em papel timbrado, a fim de evitar distorções de informação ou má interpretação.

Instrução Normativa nº 01, de 07/01/2025 – Pág. 2/3

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernécia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordoao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordoao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 4 de 75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 7º. O não cumprimento das disposições desta instrução normativa poderá resultar em sanções administrativas, conforme preconiza a Lei Municipal nº 3.907 de 26 de abril de 2018.

Art. 8º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 07 de janeiro de 2025

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pela

SGSAO, em 07 de janeiro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Instrução Normativa nº 01, de 07/01/2025 – Pág. 3/3

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernécia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 5 de 75

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 8.821, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Presidente do Fundo Social de Solidariedade da Estância Turística de Campos do Jordão, de acordo com a Lei 1366/83.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 6 de 75

DECRETO Nº 8.821/02 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.821, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa Presidente do Fundo Social de Solidariedade da Estância Turística de Campos do Jordão, de acordo com a Lei 1366/83.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

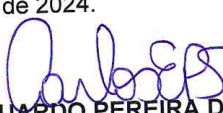
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 28.147.095-9 SSP-SP, como Presidente do Fundo Social de Solidariedade da Estância Turística de Campos do Jordão, de acordo com a Lei 1.366 de 14 de julho de 1983.

Art. 2º. A Presidente exercerá suas funções sem qualquer tipo de remuneração a qualquer título e será considerada como serviços relevantes prestados a Estância Turística de Campos do Jordão

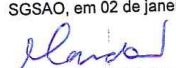
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 02 de janeiro de 2024.


CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo

SGSAO, em 02 de janeiro de 2024.


CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe do Setor de Atos Oficiais

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia - Campos do Jordão - SP (CEP: 12.460-000) - Telefone (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 7 de 75

DECRETO Nº 8.822, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre definição de assinaturas autorizadas da Prefeitura em cheques e transferências Eletrônicas - Token



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 8 de 75

DECRETO Nº 8.822/02 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.822, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre definição de assinaturas autorizadas da Prefeitura em cheques e transferências Eletrônicas – Token.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que determina o capítulo II, artigo 99 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas as seguintes assinaturas em cheques, transferências e pagamentos eletrônicos – Token, pelos órgãos abaixo e classificadas em dois grupos:

CNPJ 45.699.626/0001-76 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CAMPOS DO JORDÃO SP;

CNPJ: 19.855.561/0001-09 – FUNDO DE APOIO MUNICIPAL AO ESPORTE JORDANENSE

CNPJ: 11.980.630/0001-96 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DO JORDÃO

CNPJ: 19.828.071/0001-05 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ: 19.835.791/0001-06 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CNPJ: 17.321.805/0001-30 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC

CNPJ: 18.237.764/0001-60 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CNPJ: 15.395.001/0001-50 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS DE CAMPOS DO JORDÃO

CNPJ: 20.016.783/0001-09 O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

1) GRUPO A – ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêsia - Campos do Jordão - SP (CEP: 12.460-000) - Telefone (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 9 de 75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Eduardo Pereira da Silva

Prefeito Municipal

CPF: 301.549.328-09

RG: 28.146.768

Bruno José Pinto dos Santos

Secretário Municipal de Finanças

CPF: 42.533.957-9

RG: 42.533.957-9

Cristiane Elaine Silva de Oliveira

Secretária Municipal de Finanças Adjunta

CPF: 369.482.628-99

RG: 46.021.482-2

2) GRUPO B – TESOURARIA

João Roberto Lemes

Tesoureiro

CPF: 554.645.486-53

RG: M 392625-7

Izabel Cardoso de Lima

CPF: 081.065.138-66

RG: 23.744.484-7

Guiomar de Fátima Costa Moreira

CPF: 029.813.748-85

RG: 16.163.754

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernécia - Campos do Jordão - SP (CEP: 12.460-000) - Telefone (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br

Decreto nº 8.822, de 02/01/2025 – Pág. 2/1



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 10 de 75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Ficam determinadas as seguintes condições para movimentação de valores:

1 – Em cheques e documentos de transferência:

1 assinatura do **grupo A** e 1 assinatura do **grupo B**;

ou

2 assinaturas do **grupo A**.

2 – Em transferências e pagamentos eletrônicos:

1 senha do **grupo A** e 1 senha do **grupo B**;

ou

2 senhas do **grupo A**.

Art. 3º Fica definido que, para movimentação de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a assinatura ou senha do **grupo A** será obrigatoriamente ou do Prefeito, Carlos Eduardo Pereira da Silva, ou do Secretário Municipal de Finanças, Bruno José Pinto dos santos .

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 02 de janeiro de 2024.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo

SGSAO, em 02 de janeiro de 2024.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia - Campos do Jordão - SP (CEP: 12.460-000) - Telefone (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br

Decreto nº 8.822, de 02/01/2025 – Pág. 3/1



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 11 de 75

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.352, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o agente político que menciona e dá outras providências



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 12 de 75

PORTARIA Nº 2.352/01 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.352, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o agente político que menciona e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 33, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com fundamento na Lei 4.215, de 22 de abril de 2024, o Senhor **FAUSI RACHID NETTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.236.768 SSP-SP, para o exercício do cargo de **SUB-SECRETÁRIO DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**.

Art. 2º. ATRIBUIR ao agente político de que trata esta Portaria, a remuneração prevista no Anexo IV, Referência I, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 e no artigo 4º, da Lei nº 3.813, de 09 de novembro de 2016,

Art. 3º. AUTORIZAR o agente político de que trata o artigo 2º, desta Portaria, expedir Portarias, Ordens de Serviços e outros atos normativos, no âmbito de sua respectiva atuação, nos casos de substituição legal.

Art. 4º. A Supervisão de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais do agente político

Av. Dr. Januário Miráglia, 806 - Vila Abernêssia - Campos do Jordão - SP (CEP: 12.460-000) - Telefone (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br

Portaria nº 2.352, de 01/01/2025 - Pág. 1/2



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 13 de 75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

mentionado no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ele adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Em 1º de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pela

SGSAO, em 01 de janeiro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe da Seção de Atos Oficiais

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernécia - Campos do Jordão - SP (CEP: 12.460-000) - Telefone (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br

Portaria nº 2.352, de 01/01/2025 – Pág. 2/2



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 14 de 75

PORTARIA Nº 2.353, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera e nomeia o agente público que menciona e dá outras providências, Ely Teixeira de Sá.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 15 de 75

PORTARIA Nº 2.353/01 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.353 DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Exonera e nomeia o agente público que menciona
e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância
Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32, e 34, da Lei nº
4.215, de 22 de abril de 2024 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras
providências".

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o agente público **ELY TEIXEIRA DE SÁ**, da
função de confiança de **Chefe da Divisão de Processos Judiciais - PGPJ** da
Procuradoria Geral.

Art. 2º. NOMEAR, com fundamento na Lei nº 4.215, de 22 de abril
de 2024 o Senhor **ELY TEIXEIRA DE SÁ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº
7.480.178 SSP-SP, para o exercício da função de confiança de **Procurador Geral**
do Município - PG.

Art. 3º. ATRIBUIR ao agente público de que trata esta Portaria, a
remuneração prevista no Anexo V - Referência FC1, da Lei nº 4.215, de 22 de abril
de 2024.

Art. 4º. DETERMINAR o agente público nomeado para o cargo
em comissão de que trata esta Portaria, o exercício das atribuições previstas

Portaria nº 2.353, de 1º/01/2025 – Pág. 1/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordaosp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 16 de 75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IV da Lei 4.215, de 22 de abril de 2024, sem prejuízo de outras que venham a ser estipuladas por seus superiores hierárquicos, na forma da Lei.

Art. 5º. O Diretor do Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais do agente público mencionado no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ele adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.936, de 22 de abril de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 1º de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,

em 1º de janeiro de 2025.

CECILIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Portaria nº 2.353, de 1º/01/2025 – Pág. 2/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordaosp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 17 de 75

PORTARIA Nº 2.354, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera e nomeia o agente público que menciona e dá outras providências, Ely Teixeira de Sá.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 18 de 75

PORTARIA Nº 2.354/01 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.354, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Exonera e nomeia o agente público que menciona
e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância
Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 34, da Lei nº
4.215, de 22 de abril de 2024 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras
providências".

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o agente público **JONAS FAULIN**, da
função de confiança de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS**
ADMINISTRATIVOS - PGP da Procuradoria Geral.

Art. 2º. NOMEAR, com fundamento na Lei nº 4.215, de 22 de
abril de 2024, o Senhor **JONAS FAULIN**, portador da Cédula de Identidade RG. nº
48.059.689-5 SSP-SP, para o exercício da função de confiança de
SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO da Procuradoria Geral.

Art. 3º. ATRIBUIR ao agente público de que trata esta Portaria, a
remuneração prevista no Anexo V - Referência FC2, da Lei nº 4.215, de 22 de abril
de 2024.

Art. 4º. DETERMINAR ao agente público nomeado para o cargo
em comissão de que trata esta Portaria, o exercício das atribuições previstas

Portaria nº 2.354, de 1º/01/2025 -- Pág. 1/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernécia - Campos do Jordão - SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordaosp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 19 de 75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IV da Lei 4.215, de 22 de abril de 2024, sem prejuízo de outras que venham a ser estipuladas por seus superiores hierárquicos, na forma da Lei.

Art. 5º. O Diretor do Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais do agente público mencionado no artigo 2º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ele adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.932, de 22 de abril de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 1º de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 1º de janeiro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Portaria nº 2.354, de 1º/01/2025 – Pág. 2/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordaosp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 20 de 75

PORTARIA Nº 2.355, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera e nomeia o agente público que menciona e dá outras providências, João Osorio Rodrigues de Sousa



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 21 de 75

PORTARIA Nº 2.355/01 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.355, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Exonera e nomeia o agente público que menciona
e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância
Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 34, da Lei nº
4.215, de 22 de abril de 2024 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras
providências".

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o agente público **JOÃO OSÓRIO RODRIGUES DE SOUSA**, da função de confiança de **Procurador Geral do Município - PG** da Procuradoria Geral.

Art. 2º. NOMEAR, com fundamento na Lei 4.215, de 22 de abril de 2024, O Senhor **JOÃO OSÓRIO RODRIGUES DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.583.811 SSP-SP, para o exercício da função de confiança de **Chefe da Divisão de Processos Judiciais - PGPJ** da Procuradoria Geral.

Art. 3º. ATRIBUIR o agente público de que trata esta Portaria, a remuneração prevista no Anexo V - Referência FC4, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024.

Art. 4º. DETERMINAR o agente público nomeado para o cargo em comissão de que trata esta Portaria, o exercício das atribuições previstas

Portaria nº 2.355, de 1º/01/2025 – Pág. 1/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 22 de 75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IV da Lei 4.215, de 22 de abril de 2024, sem prejuízo de outras que venham a ser estipuladas por seus superiores hierárquicos, na forma da Lei.

Art. 5º. O Diretor do Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais do agente público mencionado no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ele adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.930, de 22 de abril de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 1º de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 1º de janeiro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Portaria nº 2.355, de 1º/01/2025 – Pág. 2/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 23 de 75

PORTARIA Nº 2.356, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera e nomeia a agente pública que menciona e dá outras providências, Iris Cardoso de Brito.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 24 de 75

PORTARIA Nº 2.356/01 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.356 DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Exonera e nomeia a agente pública que menciona
e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância
Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 34, da Lei nº
4.215, de 22 de abril de 2024 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras
providências".

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a agente pública **IRIS CARDOSO DE
BRITO**, da função de confiança de **SUBPROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
da Procuradoria Geral.

Art. 2º. NOMEAR, com fundamento na Lei nº 4.215, de 22 de
abril de 2024, a Senhora **IRIS CARDOSO DE BRITO**, portadora da Cédula de
Identidade RG. nº M-8.742.786 SSP-MG, para o exercício da função de confiança
de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS -
PGP** da Procuradoria Geral.

Art. 3º. ATRIBUIR a agente pública de que trata esta Portaria, a
remuneração prevista no Anexo V - Referência FC3, da Lei nº 4.215, de 22 de abril
de 2024.

Art. 4º. DETERMINAR a agente pública nomeada para o cargo de
função de confiança de que trata esta Portaria, o exercício das atribuições previstas

Portaria nº 2.356, de 1º/01/2025 – Pág. 1/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordaosp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#
/verificar](https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#/verificar)
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 25 de 75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IV da Lei 4.215, de 22 de abril de 2024, sem prejuízo de outras que venham a ser estipuladas por seus superiores hierárquicos, na forma da Lei.

Art. 5º. O Diretor do Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais da agente pública mencionada no artigo 2º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ela adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.931, de 22 de abril de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 1º de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 1º de janeiro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Portaria nº 2.356, de 1º/01/2025 – Pág. 2/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordaosp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 26 de 75

PORTARIA Nº 2.357, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 1.918, de 22 de abril de 2024, que "Nomeia a agente pública que menciona e dá outras providências". Célia Cristina Moreira



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 27 de 75

PORTARIA Nº 2.357/01 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.357, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Revoga a Portaria nº 1.918, de 22 de abril de 2024,
que "Nomeia a agente pública que menciona e dá
outras providências".

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância
Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1.918, de 22 de abril de 2024, que
"Nomeia a agente pública que menciona e dá outras providências", **CÉLIA**
CRISTINA MOREIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 1º de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pela SAOFI,

em 1º de janeiro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe da Seção de Atos Oficiais

Portaria nº 2.357, de 01/01/2025 – Pág. 1/1

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CÉP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 28 de 75

PORTARIA Nº 2.358, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a agente pública que menciona e dá outras providências, Elaine Aparecida Pinto Pires.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 29 de 75

PORTARIA Nº 2.358/01 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.358, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a agente pública que menciona e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 34, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a agente pública **ELAINE APARECIDA PINTO PIRES**, da função de confiança de **OUVIDORA DO MUNICÍPIO - CGO** da Controladoria Geral da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º. NOMEAR, com arrimo na alínea "a", do inciso II do artigo 14, a Senhora **ELAINE APARECIDA PINTO PIRES**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 27.457.792-6 SSP-SP, para o exercício da função de confiança de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SGA** da Secretaria de Gabinete.

Art. 3º. ATRIBUIR a agente pública de que trata esta Portaria, a remuneração prevista no Anexo V - Referência FC3, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024.

Art. 4º. DETERMINAR a agente pública nomeada para o cargo em comissão de que trata esta Portaria, o exercício das atribuições previstas

Portaria nº 2.358, de 1º/01/2025 – Pág. 1/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordaosp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 30 de 75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IV da Lei 4.215, de 22 de abril de 2024, sem prejuízo de outras que venham a ser estipuladas por seus superiores hierárquicos, na forma da Lei.

Art. 5º. O Diretor do Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais da agente pública mencionada no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ela adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.919, de 22 de abril de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 1º de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 1º de janeiro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Portaria nº 2.358, de 1º/01/2025 – Pág. 2/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 31 de 75

PORTARIA Nº 2.359, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o agente político que menciona e dá outras providências, **EDISON NUNES DA SILVA.**



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 32 de 75

PORTARIA Nº 2.359/01 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.359 DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o agente político que menciona e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 33, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com fundamento na Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024, o Senhor **EDISON NUNES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.810.678-1 SSP-SP, para o exercício do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SUBSECRETARIA TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS**.

Art. 2º. ATRIBUIR ao agente político de que trata esta Portaria, a remuneração prevista do Anexo V, Referência SA, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 e no artigo 4º, da Lei nº 3.813, de 09 de novembro de 2016, e suas alterações.

Art. 3º. DETERMINAR ao agente político de que trata o artigo 2º, desta Portaria, as atribuições previstas no Anexo III e as competências do Anexo II, Título VI da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024.

Portaria nº 2.359, de 1º/01/2025 – Pág. 1/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 33 de 75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. O Diretor do Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais do agente político mencionado no artigo 2º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ele adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 1º de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 1º de janeiro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Portaria nº 2.359, de 1º/01/2025 – Pág. 2/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 34 de 75

PORTARIA Nº 2.360, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a agente política que menciona e dá outras providências, Cristiane Elaine Silva de Oliveira.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 35 de 75

PORTARIA Nº 2.360/01 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.360, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a agente política que menciona e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 33, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com fundamento na Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024, a Senhora **CRISTIANE ELAINE SILVA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.021.482-2 SSP-SP, para o exercício do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SUBCRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**.

Art. 2º. ATRIBUIR a agente política de que trata esta Portaria, a remuneração prevista do Anexo V, Referência SA, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 e no artigo 4º, da Lei nº 3.813, de 09 de novembro de 2016, e suas alterações.

Art. 3º. DETERMINAR a agente política de que trata o artigo 1º, desta Portaria, as atribuições previstas no Anexo III e as competências do Anexo II, Título VI da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024.

Portaria nº 2.360, de 1º/01/2025 – Pág. 1/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernética - Campos do Jordão - SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordaosp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 36 de 75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. O Diretor do Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais da agente política mencionada no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ela adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 1º de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 1º de janeiro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Portaria nº 2.360, de 1º/01/2025 – Pág. 2/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernética - Campos do Jordão - SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordaosp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 37 de 75

PORTARIA Nº 2.361, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia agente político que menciona e dá outras providências, **MASAYUKI MIYAZAKI**.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 38 de 75

PORTARIA Nº 2.361/01 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.361, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Nomeia agente político que menciona e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 33, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com fundamento na Lei Municipal 4.215, de 22 de abril de 2024, o Senhor **MASAYUKI MIYAZAKI**, RG nº 7.564.720-5 SSP-SP, para o exercício do cargo de **ASSESSOR DE POLITICAS INSTITUCIONAIS – API** da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. ATRIBUIR ao agente político de que trata esta Portaria, a remuneração prevista do Anexo V, Referência CC2, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024.

Art. 3º. DETERMINAR ao agente político de que trata o artigo 2º, desta Portaria, as atribuições previstas no Anexo III, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais do agente político mencionado no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ele adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Portaria nº 2.361, de 1º/01/2025 – Pág. 1/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordaosp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 39 de 75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 1º de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 1º de janeiro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Portaria nº 2.361, de 1º/01/2025 – Pág. 2/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 40 de 75

PORTARIA Nº 2.362, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia agente política que menciona e dá outras providências, Jeniffer Maria Pereira Saraiva.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 41 de 75

PORTARIA Nº 2.362/01 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.362, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Nomeia agente política que menciona e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 33, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com fundamento na Lei Municipal 4.215, de 22 de abril de 2024, a Senhora **JENIFFER MARIA PEREIRA SARAIVA**, RG nº 53.555.176-9 SSP-SP, para o exercício do cargo de **ASSESSORA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS - API**, da Secretaria Municipal de Finanças – SF.

Art. 2º. ATRIBUIR a agente política de que trata esta Portaria, a remuneração prevista do Anexo V, Referência CC2, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024.

Art. 3º. DETERMINAR a agente política de que trata o artigo 1º, desta Portaria, as atribuições previstas no Anexo III, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais da agente pública mencionado no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ela adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Portaria nº 2.362, de 1º/01/2025 – Pág. 1/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordaosp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 42 de 75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 1º de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 1º de janeiro de 2025.

CECILIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Portaria nº 2.362, de 1º/01/2025 – Pág. 2/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 43 de 75

PORTARIA Nº 2.363, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia agente política que menciona e dá outras providências, **DANIELE CRISTIANE DE OLIVEIRA**



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 44 de 75

PORTARIA Nº 2.363/01 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.363, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Nomeia agente política que menciona e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 33, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com fundamento na Lei Municipal 4.215, de 22 de abril de 2024, a Senhora **DANIELE CRISTIANE DE OLIVEIRA**, RG nº 48.967.074-X - SSP-SP, para o exercício do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL** da Secretaria Municipal de Finanças – SF.

Art. 2º. ATRIBUIR a agente política de que trata esta Portaria, a remuneração prevista do Anexo V, Referência CC1, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024.

Art. 3º. DETERMINAR a agente política de que trata o artigo 2º, desta Portaria, as atribuições previstas no Anexo III, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais da agente pública mencionado no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ela adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Portaria nº 2.363, de 1º/01/2025 – Pág. 1/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 45 de 75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 1º de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 1º de janeiro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Portaria nº 2.363, de 1º/01/2025 – Pág. 2/2

Av. Dr. Januário Miráglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#>
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 46 de 75

PORTARIA Nº 2.364, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia agente política que menciona e dá outras providências, **Valéria de Lima Dias**



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 47 de 75

PORTARIA Nº 2.364/01 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.364, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Nomeia agente política que menciona e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 33, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com fundamento na Lei Municipal 4.215, de 22 de abril de 2024, a Senhora **VALÉRIA DE LIMA DIAS**, RG nº 29.212.837-1 SSP-SP, para o exercício do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL- APE**, da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º. ATRIBUIR a agente política de que trata esta Portaria, a remuneração prevista do Anexo V, Referência CC1, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024.

Art. 3º. DETERMINAR a agente política de que trata o artigo 2º, desta Portaria, as atribuições previstas no Anexo III, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais da agente pública mencionada no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ela adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Portaria nº 2.364, de 1º/01/2025 – Pág. 1/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernética - Campos do Jordão - SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 48 de 75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 1º de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 1º de janeiro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Portaria nº 2.364, de 1º/01/2025 – Pág. 2/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordaosp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 49 de 75

PORTARIA Nº 2.365, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o agente político que menciona para o cargo em Comissão de secretário municipal de agricultura e desenvolvimento rural da estância turística de campos do Jordão, Jardel Maciel dos Santos



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 50 de 75

PORTARIA Nº 2.365/01 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.365, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o agente político que menciona e dá
outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância
Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 33, da Lei nº
4.215, de 22 de abril de 2024 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras
providências".

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com fundamento na Lei nº 4.215, de 22 de
abril de 2022, o Senhor **JARDEL MACIEL DOS SANTOS**, portador da Cédula de
Identidade RG nº 42.300.974-6 SSP-SP, para o exercício do cargo de
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO.

Art. 2º. ATRIBUIR ao agente político de que trata esta Portaria, a
remuneração prevista no Anexo V, Referência SM, da Lei nº 4.215, de 22 de abril
de 2024 e no artigo 3º, da Lei nº 3.813, de 09 de novembro de 2016, e suas
alterações.

Art. 3º. AUTORIZAR o agente político de que trata o artigo 1º,
desta Portaria, a expedir Portarias, Ordens de Serviços e outros atos normativos,
no âmbito de sua respectiva atuação.

Portaria nº 2.365, de 01/01/2025 – Pág. 1/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia - Campos do Jordão - SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
camposdojordao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 51 de 75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. A Supervisão de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais do agente político mencionado no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ele adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 1º de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSÃO,

em 1º de janeiro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe da Seção de Atos Oficiais

Portaria nº 2.365, de 01/01/2025 – Pág. 2/2

Av. Dr. Januário Miráglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 52 de 75

PORTARIA Nº 2.366, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o agente público que menciona e dá outras providências, **WILIAN DE LELLIS MORAES**



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 53 de 75

PORTARIA Nº 2.366/01 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.366, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o agente público que menciona e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 34, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com fundamento na Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024, o Senhor **WILIAN DE LELLIS MORAES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 35.473.663-2 SSP-SP, para o exercício da função de confiança de **OUVIDOR DO MUNICÍPIO - CGO** da Controladoria Geral da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º. ATRIBUIR ao agente público de que trata esta Portaria, a remuneração prevista no Anexo V - Referência FC3, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024.

Art. 3º. DETERMINAR ao agente público nomeado para o cargo de que trata esta Portaria, o exercício das atribuições previstas Anexo IV da Lei 4.215, de 22 de abril de 2024, sem prejuízo de outras que venham a ser estipuladas por seus superiores hierárquicos, na forma da Lei.

Portaria nº 2.366, de 1º/01/2025 – Pág. 1/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia - Campos do Jordão - SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 54 de 75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. O Diretor do Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais do agente público mencionado no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ele adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 1º de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 1º de janeiro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Portaria nº 2.366, de 1º/01/2025 – Pág. 2/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia - Campos do Jordão - SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordoao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordoao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordoao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 55 de 75

PORTARIA Nº 2.367, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o agente público que menciona e dá outras providências, Diogo Jesus



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 56 de 75

PORTARIA Nº 2.367/02 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.367 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o agente público que menciona e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 34, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com fundamento na Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024, o Senhor **DIOGO JESUS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 47.865.543-5 SSP-SP, para o exercício da função de confiança de **CORREGEDOR GERAL** - da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º. ATRIBUIR ao agente público de que trata esta Portaria, a remuneração prevista no Anexo V - Referência FC1, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024.

Art. 3º. DETERMINAR o agente público nomeado para o cargo em comissão de que trata esta Portaria, o exercício das atribuições previstas Anexo IV da Lei 4.215, de 22 de abril de 2024, sem prejuízo de outras que venham a ser estipuladas por seus superiores hierárquicos, na forma da Lei.

Art. 4º. O Diretor do Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais do

Portaria nº 2.367, de 02/01/2025 – Pág. 1/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 57 de 75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

agente público mencionado no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ele adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 02 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,

em 02 de janeiro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe do Setor de Atos Oficiais

Portaria nº 2.367, de 02/01/2025 – Pág. 2/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernética – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 58 de 75

PORTARIA Nº 2.368, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga as Portarias nºs 2.109, de 22 de abril de 2024, 2.147, de 17 de maio de 2024, 2.148, de 17 de maio de 2024 e 2.155 de 20 de maio de 2024, Lucinéia Gomes da Silva



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 59 de 75

PORTARIA Nº 2.368/02 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.368, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Revoga as Portarias nºs 2.109, de 22 de abril de 2024, 2.147, de 17 de maio de 2024, 2.148, de 17 de maio de 2024 e 2.155 de 20 de maio de 2024.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR as Portarias nº 2.109, de 22 de abril de 2024, 2.147, de 17 de maio de 2024, 2.148, de 17 de maio de 2024 e 2.155, de 20 de maio de 2024, que "Nomeia a agente pública que menciona e dá outras providências", **LUCINÉIA GOMES DA SILVA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 02 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pela
SGSAO, em 02 de janeiro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Portaria nº 2.368, de 02/01/2025 – Pág. 1/1

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernécia - Campos do Jordão - SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 60 de 75

PORTARIA Nº 2.369, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera e nomeia o agente público que menciona e dá outras providências, Carlos Rodrigo de Moraes



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 61 de 75

PORTARIA Nº 2.369/02 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.369 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Exonera e nomeia o agente público que menciona
e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância
Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 34, da Lei nº
4.215, de 22 de abril de 2024 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras
providências".

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o agente público **CARLOS RODRIGO DE MORAES** da função de confiança de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS - SAG** da Secretaria de Administração, Abastecimento e Tecnologia – SA.

Art. 2º. NOMEAR, com fundamento na Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024, o agente público **CARLOS RODRIGO DE MORAES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.425.303-7 SSP-SP, para o exercício da função de confiança de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SAL** Secretaria de Administração, Abastecimento e Tecnologia – SA.

Art. 3º. ATRIBUIR ao agente público de que trata esta Portaria, a remuneração prevista no Anexo V - Referência FC3, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024.

Portaria nº 2.369, de 02/01/2025 – Pág. 1/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#lverificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 62 de 75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. DETERMINAR ao agente público nomeado para o cargo de que trata esta Portaria, o exercício das atribuições previstas Anexo IV da Lei 4.215, de 22 de abril de 2024, sem prejuízo de outras que venham a ser estipuladas por seus superiores hierárquicos, na forma da Lei.

Art. 5º. O Diretor do Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais do agente público mencionado no artigo 2º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ele adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 02 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 02 de janeiro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Portaria nº 2.369, de 02/01/2025 – Pág. 2/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 63 de 75

PORTARIA Nº 2.370, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 1.937, de 22 de abril de 2024, que “Nomeia o agente público que menciona e dá outras providências”. Diego Luiz e Cunha da Silva



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 64 de 75

PORTARIA Nº 2.370/02 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.370, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Revoga a Portaria nº 1.937, de 22 de abril de 2024,
que "Nomeia o agente público que menciona e dá
outras providências".

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância
Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1.937, de 22 de abril de 2024, que
"Nomeia o agente público que menciona e dá outras providências", **DIEGO LUIZ E**
CUNHA DA SILVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 02 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pela SGSAO,
em 02 de janeiro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe da Seção de Atos Oficiais

Portaria nº 2.370, de 02/01/2025 – Pág. 1/1

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordaosp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 65 de 75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.371, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o agente público que menciona e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 34, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o agente público **ANDRÉ LUIS FERREIRA** da função de confiança de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO - CGC** da Controladoria Geral da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º. NOMEAR, com fundamento na Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024, o agente público **ANDRÉ LUIS FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 24.240.269-0 SSP-SP, para o exercício da função de confiança de **CONTROLADOR GERAL - CG** da Controladoria Geral, da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 3º. ATRIBUIR ao agente público de que trata esta Portaria, a remuneração prevista no Anexo V - Referência FC1, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024.

Art. 4º. DETERMINAR o agente público nomeado para o cargo em comissão de que trata esta Portaria, o exercício das atribuições previstas

Portaria nº 2.371, de 02/01/2025 – Pág. 1/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernécia - Campos do Jordão - SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 66 de 75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IV da Lei 4.215, de 22 de abril de 2024, sem prejuízo de outras que venham a ser estipuladas por seus superiores hierárquicos, na forma da Lei.

Art. 5º. O Diretor do Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais do agente público mencionado no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ela adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 02 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 02 de janeiro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Portaria nº 2.371, de 02/01/2025 – Pág. 2/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia - Campos do Jordão - SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordaosp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 67 de 75

PORTARIA Nº 2.371, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o agente público que menciona e dá outras providências, André Luis Ferreira.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 68 de 75

PORTARIA Nº 2.371/02 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.370, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Revoga a Portaria nº 1.937, de 22 de abril de 2024, que "Nomeia o agente público que menciona e dá outras providências".

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1.937, de 22 de abril de 2024, que "Nomeia o agente público que menciona e dá outras providências", **DIEGO LUIZ E CUNHA DA SILVA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 02 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pela SGS AO,
em 02 de janeiro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe da Seção de Atos Oficiais

Portaria nº 2.370, de 02/01/2025 – Pág. 1/1

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordaosp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 69 de 75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.371, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o agente público que menciona e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 34, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o agente público **ANDRÉ LUIS FERREIRA** da função de confiança de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO - CGC** da Controladoria Geral da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º. NOMEAR, com fundamento na Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024, o agente público **ANDRÉ LUIS FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 24.240.269-0 SSP-SP, para o exercício da função de confiança de **CONTROLADOR GERAL - CG** da Controladoria Geral, da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 3º. ATRIBUIR ao agente público de que trata esta Portaria, a remuneração prevista no Anexo V - Referência FC1, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024.

Art. 4º. DETERMINAR o agente público nomeado para o cargo em comissão de que trata esta Portaria, o exercício das atribuições previstas

Portaria nº 2.371, de 02/01/2025 – Pág. 1/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernássia - Campos do Jordão - SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 70 de 75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IV da Lei 4.215, de 22 de abril de 2024, sem prejuízo de outras que venham a ser estipuladas por seus superiores hierárquicos, na forma da Lei.

Art. 5º. O Diretor do Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais do agente público mencionado no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ela adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 02 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 02 de janeiro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Portaria nº 2.371, de 02/01/2025 – Pág. 2/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordaosp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 71 de 75

PORTARIA Nº 2.372, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 2.036, de 22 de abril de 2024, que “Nomeia o agente público que menciona e dá outras providências”. **ADEMAR CESÁRIO JUNIOR**



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 72 de 75

PORTARIA Nº 2.372/02 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.372, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Revoga a Portaria nº 2.036, de 22 de abril de 2024, que "Nomeia o agente público que menciona e dá outras providências".

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 2.036, de 22 de abril de 2024, que "Nomeia o agente público que menciona e dá outras providências", **ADEMAR CESÁRIO JUNIOR**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

— Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 02 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pela SGSAO,
em 02 de janeiro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe da Seção de Atos Oficiais

Portaria nº 2.372, de 02/01/2025 – Pág. 1/1

Av. Dr. Januário Miráglia, 806 - Vila Abernécia - Campos do Jordão - SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 73 de 75

PORTARIA Nº 2.373, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o agente político que menciona e dá outras providências **AFONSO AUGUSTO DA COSTA MANSO MARINS.**



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 74 de 75

PORTARIA Nº 2.373/02 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.373, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o agente político que menciona e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 33, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com fundamento na Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024, o Senhor **AFONSO AUGUSTO DA COSTA MANÇO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.353.374-3 SSP-SP, para o exercício do cargo de **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA ADJUNTO**.

Art. 2º. ATRIBUIR ao agente político de que trata esta Portaria, a remuneração prevista do Anexo V, Referência SA, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 e no artigo 4º, da Lei nº 3.813, de 09 de novembro de 2016, e suas alterações.

Art. 3º. DETERMINAR ao agente político de que trata o artigo 1º, desta Portaria, as atribuições previstas no Anexo III e as competências do Anexo II, Título III da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024

Art. 4º. O Diretor do Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais do agente

Portaria nº 2.373, de 02/01/2025 – Pág. 1/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernética - Campos do Jordão - SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordaosp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 3

TERÇA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 75 de 75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

político mencionado no artigo 2º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ele adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 02 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 02 de janeiro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Portaria nº 2.373, de 02/01/2025 – Pág. 2/2

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **JGLbk6h38IWTEod**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

